

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024, PROMOVIDA PELA FUNDAÇÃO UNIRG.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1200/2024

Recorrente: **TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

Recorrido: **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**

TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, C.N.P.J. (MF) N.º 41.759.790/0001-70, com sede à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro, na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, por intermédio de seu Representante Legal, o SR. **MATHEUS BEZERRA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1232245990-SSP/MA e CPF nº 068.117.343-29, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Belizário Franco, nº 187, Bairro Centro na Cidade de Porto Franco, no Estado do Maranhão, com fundamento no artigo art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Item 11.6 do Edital, vem respeitosamente, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

No processo relativo ao CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1200/2024, destinado à Contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento, em resposta a **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** apresentada pela empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.926.401/0001-20.

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Senhor agente de contratação, vale ressaltar que no item 11.6.2 do Edital, traz expressamente a tempestividade do recurso:

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Bem como dispõe na Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, em seu Art. 165, I:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

Portanto, nota-se que o presente recurso é tempestivo.

DO RESUMO DOS FATOS

A Fundação UnirG instaurou procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024, promovida pela Comissão Permanente de Licitação, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para realizar a execução da reforma do prédio destinado para as instalações do Campus de Colinas do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme condições e especificações deste Edital e seus anexos.

A empresa recorrente, interessada em participar do certame, na data e hora designada, apresentou através do sistema seu referido desconto. Por conseguinte, avançou-se o processo à fase de julgamento das propostas e habilitação, onde a empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** foi considerada classificada e habilitada pelo agente de contratação.

Assim, a recorrente **TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, alega, em síntese, que a empresa supracitada apresentou várias inconsistências na proposta de serviço e na habilitação, devendo a mesma ser desclassificada sua proposta e inabilitada devido ao não cumprimento dos termos do edital. A recorrente está renitente com as informações apresentadas através **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** prolatada pela empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, na qual apresentou elementos considerados intoleráveis na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E HABILITAÇÃO APRESENTADA**, além de erros insanáveis que, de forma ilegítima, foram exibidos na **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO, NA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA E TÉCNICA** em total desconformidade com o solicitado no instrumento convocatório. Razão pela qual deve essa respeitável pelo agente de contratação conhecer e julgar a presente medida.



DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Conforme demonstraremos a seguir a exigência editalícia no tocante à Proposta Orçamentária solicita claramente:

5.1. As licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

ATENÇÃO! Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. (grifei)

Ora, é de se observar que a empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** não apresentou com a devida conformidade toda a documentação exigida em edital quanto ao item 5. “DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

Tais documentos objetivam refletir as informações prestadas pela própria empresa aos entes de fiscalização e têm caráter declaratório, constituindo instrumento hábil e seria assim suficiente para a exigência dos tributos e contribuições, o que não ocorreu de forma apropriada pela empresa.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E O JULGAMENTO OBJETIVO

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 5º também prevê que as licitações públicas devem estar pautadas, dentre outros, pelo princípio da vinculação ao edital. Vejamos:

“Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios (...) da vinculação ao edital (...)”

Em se tratando de norma constante do Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica.

Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

A vinculação ao instrumento convocatório também é princípio consagrado pelo Mestre Hely Lopes Meirelles, temos que:

“O edital é a lei interna da licitação e “vincula inteiramente a Administração e os proponentes” (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 30ª ed., SP: Malheiros, p. 283). “... a vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação; nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41). (...) estabelecidas as regras do certame, tornam-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento; se no decorrer da licitação a Administração verificar sua inviabilidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas enquanto vigente o edital ou convite, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao julgamento.” (in Direito Administrativo Brasileiro, 30ª edição, 2005, Malheiros, p. 271/272).

Na obra organizada pelo Mestre Leandro Sarai, denominada Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos temos a seguinte definição do Princípio da Vinculação ao Edital:

“O princípio da vinculação o edital constitui desdobramento direto dos princípios da publicidade, igualdade, julgamento objetivo e, especialmente, da segurança



jurídica. É que, uma vez publicado o edital, está à Administração vinculada aos seus termos, de modo que as regras do instrumento convocatório devem preservar a isonomia no tratamento dos licitantes e resguardar o julgamento objetivo de suas propostas, tudo isso para que seja garantida previsibilidade e segurança jurídica a todos os envolvidos". (Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 Comentada por Advogados Públicos / organizador Leandro Sarai - 2. Ed. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2022).

É dever da Administração Pública não apenas alcançar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes da licitação igualdade de tratamento. Sendo assim, é correto afirmar que o princípio da igualdade nas licitações públicas traduz-se na igualdade de condições oferecida a todos os concorrentes.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme exposto abaixo, pode-se identificar que após apresentação dos documentos, a empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** foi convocada e, posteriormente, registrada a intenção de recurso por parte da empresa **TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

DA ANÁLISE DA PROPOSTAS APRESENTADAS

Após discutidos os critérios acima citados foram analisados pelo corpo técnico da **TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** composto pelo Eng. Matheus Bezerra Rodrigues e onde foram encontrados erros na proposta apresentada pela Empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA.**

Conforme o quadro a seguir, seguem os erros insanáveis das propostas apresentadas:



PROPOSTA APRESENTADA	
EMPRESA	DIVERGÊNCIAS
BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA.	COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE INEXEQUÍVEIS
	COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO INEXEQUÍVEIS
	SEM INCLUSÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS EXIGIDOS NO ACORDÃO DO TCU Nº 7.983/2013
	JOGO DE PLANILHA

Se tratando da aplicação dos encargos sociais, a mesma não foi indicada pelas planilhas apresentadas, sendo assim não houve possibilidade de verificar a veracidade dos custos e coeficientes apresentados.

” Art. 17. Para as transferências previstas no art. 16, a verificação do disposto no Capítulo II será realizada pelo órgão titular dos recursos ou mandatário por meio da análise, no mínimo:

§ 2º O preço de referência a que se refere o § 1º deverá ser obtido na forma do Capítulo II, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais. (DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013)

2.14 Composição de Custo Unitário: define o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e de aproveitamento de insumos, cujos preços são coletados no mercado.

Cada composição deve conter, no mínimo:

- código da composição, nome do serviço e respectiva unidade de medida;*
- discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua produtividade/consumo na realização do serviço, custo unitário e custo parcial;*

- custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo;
- norma técnica aplicável, no caso de serviço técnico especificado em norma;
- data-base do orçamento;
- **se houver mão de obra prevista para a realização do serviço, deve haver a indicação da taxa de encargos sociais aplicada para obtenção do custo da mão de obra;**
- produção horária da equipe, no caso de serviços predominantemente mecanizados;
- os coeficientes produtivos e improdutivos dos equipamentos, bem como os respectivos custos horários produtivos e improdutivos;
- critério de quantificação do serviço e referência às especificações técnicas aplicáveis, quando existentes; e
- indicação dos gastos com fretes ou transporte de materiais, quando não estiverem inclusos no custo unitário dos insumos.” (ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS -TCU)

A planilha de encargos sociais não apresentada pela empresa, no qual deveria constar os valores vigentes perante a Caixa Econômica Federal, conforme apresentado a seguir:

TOCANTINS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	Ferriados	3,94%	Não incide	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,64%	0,89%	0,64%
B4	13º Salário	11,57%	8,33%	11,57%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,77%	0,56%	0,77%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,52%	Não incide	1,52%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	36,79%	9,68%	36,79%	9,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,43%	5,35%	7,43%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,18%	0,13%	0,18%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	12,68%	9,14%	12,68%	9,14%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,40%	1,73%	2,40%	1,73%
C5	Indenização Adicional	0,63%	0,45%	0,63%	0,45%
C	Total	23,32%	16,80%	23,32%	16,80%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,18%	1,63%	13,54%	3,56%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,45%	0,66%	0,48%
D	Total	6,80%	2,08%	14,20%	4,04%
TOTAL(A+B+C+D)		83,71%	45,36%	111,11%	67,32%

Figura 1: Encargos sociais vigentes CEF. (Fonte: Caixa Econômica Federal)

Esses valores têm impactos direto nos valores dos encargos sociais e por isso apresentam erros, nos quais tem influência em todos os itens onde são apresentadas mão de obra horista bem como mensalista.

Composições Analíticas com Preço Unitário									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.1.0.1.									
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	11,45	11,45	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0201000	25,06	0,50	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5740000	19,08	10,95	
				MO sem LS =>	8,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,35
				Valor do BDI =>	2,34			Valor com BDI =>	13,79
1.1.0.2.									
Composição	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	2,35	2,35	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0264000	25,06	0,66	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0888000	19,08	1,69	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,83
1.1.0.3.									
Composição	120030	Próprio	TRATAMENTO DE PISO GRANILITE COM REMOVEDOR, SELADOR, CERA IMPERMEABILIZANTE E SELADOR ACRÍLICO.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	18,12	18,12	
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6966000	25,06	17,43	
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0903000	2,57	0,23	
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2164000	0,39	0,08	
Insumo	00006065	SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOREXT. ROR	Material	L	0,0400000	3,20	0,13	
Insumo	00041967	SINAPI	CERA LÍQUIDA INCOLOR MULTIPISO	Material	L	0,0125000	20,15	0,25	
				MO sem LS =>	13,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,75
				Valor do BDI =>	3,70			Valor com BDI =>	21,82

Figura 2: Composições de custo unitário sem valores de LS(LEIS SOCIAIS). Fonte (Proposta apresentada)

Essa situação infringe diretamente no que foi declarado pelo licitante, quando afirma que *“Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, **assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta**, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.*

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, **leis sociais**, ferramentas, seguros, **todos os tributos incidentes e demais encargos**, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos.” No qual é feita a declaração, mas de fato não é cumprida no ato de elaboração da proposta orçamentária.

Através da avaliação da equipe técnica da empresa **TARUMÃ – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi observado que vários preços unitários da planilha apresentada foram superiores a 50% de descontos e os mesmos não foram avaliados tendo em vista que é caracterizado como jogo de planilha:

O jogo de planilha ocorre quando há o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em desfavor da Administração, por meio de mudanças de quantitativos de serviços durante a execução da obra. É verificado em virtude de várias circunstâncias e causas diferentes, mas principalmente devido aos seguintes fatores:

- *acréscimo de quantidades de itens originais com sobrepreços;*
- *decrécimo ou supressão de quantidades de itens originais com subpreços;*
- *alteração de preços originais por meio de termos aditivos (reequilíbrio econômico-financeiro);*
- *inclusão de itens novos de serviço com sobrepreços.*

O jogo de planilha pode ocorrer mesmo quando o valor global final do contrato fica abaixo do valor referencial. Mesmo nesses casos, a condição de equilíbrio econômico-financeiro

pode se alterar de forma a causar prejuízo à Administração, ou seja, há redução do desconto original

A Lei nº 14.133/2021 traz dispositivo tendente a coibir o denominado jogo de planilhas, ao estabelecer que mesmo nas contratações por preço global, sejam previamente estabelecidos e examinados preços unitários relevantes, conforme preceitua o artigo 59, § 3º da Lei.

Quando a norma determina que serão levados em consideração os preços unitários tido como relevantes, o faz tanto para a detecção de exequibilidade como de sobrepreço, coibindo, tanto quanto possível, elevação e redução artificiais nos valores de itens que, em alterações contratuais "supervenientes" pudessem ser acrescidos ou suprimidos de modo a majorar a quantidade de itens mais caros e reduzir a quantidade de itens mais baratos, o que configura a figura do "jogo de planilha".

O TCU consolidou entendimento na súmula nº 259 e na Orientação normativa AGU nº 5/09, com o seguinte enunciado e que continua válido e aplicável a lei n. [14.133/2021](#):

“Súmula 259 — Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor.”

“Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global” (Orientação Normativa AGU nº 5/09).

Conforme as instruções foram definidos os seguintes critérios de aceitabilidade:

7.13. Da Aceitabilidade e Julgamento da Proposta Vencedora

7.13.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13.4.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos

e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital;
7.13.4.2. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no §4º do art. 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

Ora nobre julgador, no item acima citado foi informado o critério de exequibilidade da proposta, se o critério é 75% do valor orçado por qual motivos descontos acima dos mesmos foram declarados exequíveis?

A seguir observa-se a divergência de valores de alguns itens:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR DE REFERÊNCIA	DESCONTO DO ITEM
1			REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CAMPUS NO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS-TO					
1.1.0.1.	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11,45	13,79	26,42	47,80%
1.1.0.3.	120020	Próprio	TRATAMENTO DE PISO GRANILITE COM REMOVEDOR, SELADOR, CERA IMPERMEABILIZANTE E SELADOR ACRÍLICO.	m²	18,12	21,82	36,09	39,54%
1.1.0.4.	120021	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 12 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	84,41	101,68	163,43	37,78%
1.1.0.4.	120035	Próprio	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	21,05	25,35	50,27	49,57%
1.2.0.2.	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,57	5,50	13,23	58,43%
1.2.0.3.	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	11,45	13,79	26,42	47,80%
1.2.0.6.	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	10,93	13,16	23,88	44,89%
1.2.0.7.	120022	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	m²	19,16	23,08	35,15	34,34%
1.2.0.8.	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	7,61	9,16	13,91	34,15%
1.2.0.9.	120023	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 33X45 CM . AF_02/2023_PE	m²	95,70	115,28	196,21	41,25%
1.2.0.10.	102253	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	684,98	825,12	1108,42	25,56%
1.4.0.3.	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9,26	11,15	26,96	58,64%
1.4.0.5.	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	7,93	9,55	16,79	43,12%
1.10.0.4.	120032	Próprio	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	2,29	2,75	5,75	52,17%

Há itens que chegam a 58,64% de desconto e mesmo assim não houve solicitação de exequibilidade do mesmo.

Ainda se tratando da proposta de preço, observa-se que não houve desconto linear na planilha apresentada. Conforme solicitado no edital no item 5.1:

5.1. As licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

ATENÇÃO! Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas. (grifei)

A seguir observa-se a divergência de valores de alguns itens:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR DE REFERÊNCIA	Total	DESCONTO DO ITEM
1			REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO CAMPUS NO MUNICÍPIO DE COLINAS TOCANTINS-TO						1.735.500,00	
1.1			PISO						181.051,07	
1.1.0.1.	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	1169,87	11,45	13,79	26,42	16.132,50	47,80%
1.1.0.2.	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	584,61	2,35	2,83	3,01	1.654,44	5,98%
1.1.0.3.	120020	Próprio	TRATAMENTO DE PISO GRANILITE COM REMOVEDOR, SELADOR, CERA IMPERMEABILIZANTE E SELADOR ACRÍLICO.	m ²	1296,47	18,12	21,82	36,09	28.288,97	39,54%
1.1.0.4.	120021	Próprio	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 12 MM, INCLUSO MISTURA EM	m ²	1169,87	84,41	101,68	163,43	118.952,38	37,78%

			BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022								
1.1.0.4	120035	Próprio	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	584,61	21,05	25,35	50,27	14.819,86	49,57%	
1.1.0.6.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	60,54	8,58	10,33	11,09	625,37	6,85%	
1.1.0.7.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	60,54	7,92	9,54	11,62	577,55	17,90%	
1.2			PAREDES					-	424.828,46		
1.2.0.1.	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	56,25	82,91	99,87	123,12	5.617,68	18,88%	
1.2.0.2.	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1297,08	4,57	5,50	13,23	7.133,94	58,43%	
1.2.0.3.	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	505,44	11,45	13,79	26,42	6.970,01	47,80%	
1.2.0.4.	100492	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	12,97	664,81	800,83	888,62	10.386,76	9,88%	
1.2.0.5.	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	9100	2,88	3,46	4,28	31.486,00	19,16%	
1.2.0.6.	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	9100	10,93	13,16	23,88	119.756,00	44,89%	
1.2.0.7.	120022	Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM	m²	5100	19,16	23,08	35,15	117.708,00	34,34%	

			TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES								
1.2.0.8.	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	4000	7,61	9,16	13,91	36.640,00	34,15%	
1.2.0.9.	120023	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 33X45 CM. AF_02/2023 PE	m ²	533,8	95,70	115,28	196,21	61.536,46	41,25%	
1.2.0.10.	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	30	684,98	825,12	1108,42	24.753,60	25,56%	
1.2.0.11.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m ³	142,93	8,58	10,33	11,09	1.476,46	6,85%	
1.2.0.12.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	142,93	7,92	9,54	11,62	1.363,55	17,90%	
1.3			ESQUADRIAS					-	302.294,43		
1.3.0.1.	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	270,48	8,59	10,34	11,06	2.796,76	6,51%	
1.3.0.2.	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	235,2	22,21	26,75	28,56	6.291,60	6,34%	
1.3.0.3.	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	28,97	50,81	61,20	65,48	1.772,96	6,54%	
1.3.0.4.	120024	Próprio	ACABAMENTO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO EM BETONEIRA, PARA REQUADRO DE PAINEL, QUADRO OU CAIXA	M	1239	5,95	7,16	7,59	8.871,24	5,67%	
1.3.0.5.	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM,	UN	73,5	850,95	1.025,05	1.247,32	75.341,17	17,82%	

			INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021							
1.3.0.6.	90850	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	821,43	989,49	1192,54	24.737,25	17,03%
1.3.0.7.	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	39,06	525,21	632,66	799,06	24.711,69	20,82%
1.3.0.8.	120025	Próprio	JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO 8mm	m ²	30	623,34	750,87	921,16	22.526,10	18,49%
1.3.0.9.	120026	Próprio	JANELA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO 10mm	m ²	142,5	708,49	853,44	1055,43	121.615,20	19,14%
1.3.0.10.	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	110	14,83	17,86	19,91	1.964,60	10,30%
1.3.0.11.	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m ²	180	43,14	51,96	58,31	9.352,80	10,89%
1.3.0.12.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m ³	116,41	8,58	10,33	11,09	1.202,51	6,85%
1.3.0.13.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	116,41	7,92	9,54	11,62	1.110,55	17,90%
1.4			FORRO E TETO					-	158.232,64	
1.4.0.1.	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM	m ²	1753,77	2,62	3,15	3,37	5.524,37	6,53%

			REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023								
1.4.0.2.	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m ²	1753,77	34,98	42,13	55,13	73.886,33	23,58%	
1.4.0.3.	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	3050,24	9,26	11,15	26,96	34.010,17	58,64%	
1.4.0.4.	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	3050,24	3,80	4,57	5,46	13.939,59	16,30%	
1.4.0.5.	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	3050,24	7,93	9,55	16,79	29.129,79	43,12%	
1.4.0.6.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m ³	87,69	8,58	10,33	11,09	905,83	6,85%	
1.4.0.7.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	87,69	7,92	9,54	11,62	836,56	17,90%	
1.5			COBERTURA						162.528,13		
1.5.1			COBERTURA COM TELHA PLAN						80.221,90		
1.5.1.1.	100331	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	786	25,03	30,15	30,63	23.697,90	1,57%	
1.5.1.2.	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	786	21,28	25,63	28,56	20.145,18	10,26%	
1.5.1.3.	100392	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	786	11,79	14,20	18,48	11.161,20	23,16%	
1.5.1.4.	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO	M	205	24,59	29,62	34,66	6.072,10	14,54%	

			1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
1.5.1.5.	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	133,85	161,23	198,08	12.898,40	18,60%
1.5.1.6.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	314,4	8,58	10,33	11,09	3.247,75	6,85%
1.5.1.7.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	314,4	7,92	9,54	11,62	2.999,37	17,90%
1.5.2			COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO					-	82.306,23	
1.5.2.1.	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	330	3,19	3,84	4,12	1.267,20	6,80%
1.5.2.2.	104812	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CASAS COM ESTRUTURA DE TESSOURA METÁLICA, DUAS ÁGUAS, TELHA DE FIBROCIMENTO E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	m²	330	164,92	198,66	222,89	65.557,80	10,87%
1.5.2.3.	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	22	66,53	80,14	100,85	1.763,08	20,54%
1.5.2.4.	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO	M	15	128,90	155,27	194,66	2.329,05	20,24%

			TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019							
1.5.2.5.	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	70	69,32	83,50	102,35	5.845,00	18,42%
1.5.2.6.	120027	Próprio	RUFO E CONTRA RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, D= 50 CM, INCLUSO IÇAMENTO E VEDAÇÃO . AF_07/2019	M	40	53,21	64,09	78,77	2.563,60	18,64%
1.5.2.7.	120034	Próprio	COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO	m³	150	8,58	10,33	11,09	1.549,50	6,85%
1.5.2.8.	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	150	7,92	9,54	11,62	1.431,00	17,90%
1.6			LOUÇAS E METAIS					-	34.099,69	
1.6.0.1.	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14	431,95	520,32	651,00	7.284,48	20,07%
1.6.0.2.	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	621,46	748,61	938,60	2.994,44	20,24%
1.6.0.3.	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	UN	12	568,35	684,63	840,71	8.215,56	18,57%

			POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020							
1.6.0.4.	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	964,91	1.162,33	1.451,99	2.324,66	19,95%
1.6.0.5.	120028	Próprio	BANCADA GRANITO CINZA 170 X 60 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA METÁLICA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNID	3	1.511,05	1.820,21	2.266,86	5.460,63	19,70%
1.6.0.6.	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	288,41	347,41	432,40	4.168,92	19,66%
1.6.0.7.	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	505,15	608,50	759,42	3.651,00	19,87%
1.7			RAMPA DE ACESSIBILIDADE					-	246.336,62	
1.7.0.1.	120033	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES, FCK =- 25MPA	m³	28,57	3.163,18	3.810,36	4.786,86	108.861,98	20,40%
1.7.0.2.	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4"ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1"E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR	M	110	584,16	703,67	832,60	77.403,70	15,49%

			MECÂNICO. AF_04/2019_PS							
1.7.0.3.	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	174,7	44,69	53,83	65,78	9.404,10	18,17%
1.7.0.4.	104812	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM CASAS COM ESTRUTURA DE TESOURA METÁLICA, DUAS ÁGUAS, TELHA DE FIBROCIMENTO E SEM PLATIBANDA. AF_11/2023	m²	90	164,92	198,66	222,89	17.879,40	10,87%
1.7.0.5.	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180	128,90	155,27	194,66	27.948,60	20,24%
1.7.0.6.	100730	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	226,22	17,76	21,39	25,59	4.838,84	16,41%
1.8			SERVIÇOS GERAIS						126.883,75	
1.8.0.1.	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	200	129,01	155,40	205,87	31.080,00	24,52%
1.8.0.2.	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM	UN	500	115,76	139,44	173,78	69.720,00	19,76%

			ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022							
1.8.0.3.	120029	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC 40mm (lavatórios, mictórios e ralos sifonados)	UNID	25	66,83	80,50	94,48	2.012,50	14,80%
1.8.0.3	120030	Próprio	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC 100mm, JUNTA ELÁSTICA (vasos sanitários)	UNID	25	110,01	132,51	163,49	3.312,75	18,95%
1.8.0.5.	120031	Próprio	PONTO DE ÁGUA FRIA	UNID	50	115,17	138,73	164,93	6.936,50	15,89%
1.8.0.6.	104480	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	100	114,75	138,22	167,68	13.822,00	17,57%
1.9			ACESSIBILIDADE CALÇADAS					-	9.948,60	
1.9.0.1.	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	60	137,65	165,81	200,52	9.948,60	17,31%
1.10			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	24.844,38	
1.10.0.1.	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	390	7,52	9,05	11,14	3.529,50	18,76%
1.10.0.2.	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	H	16	27,76	33,43	42,41	534,88	21,17%

			INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA DEPRECIÇÃO. AF_06/2014							
1.10.0.3.	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	m²	1000	9,04	10,88	11,56	10.880,00	5,88%
1.10.0.4.	120032	Próprio	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	3600	2,29	2,75	5,75	9.900,00	52,17%
1.11			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						64.452,23	
1.11.0.1.	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	5.349,04	6.443,45	6.550,06	32.217,25	1,63%
1.11.0.2.	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	5.008,32	6.033,02	6.164,09	30.165,10	2,13%
1.11.0.3.	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	251,18	302,57	374,71	1.815,42	19,25%
1.11.0.3	492	Próprio	ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICA ACIMA DE 15.000,00 REAIS	UND	1	254,46	254,46	254,59	254,46	0,05%

Se tratando da **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, conforme listado acima foram identificados vários itens faltantes como detalhamento de Encargos Sociais e Composições de Custo Unitário conforme acórdão 7.983/2013.

Com isto observa-se que as propostas apresentadas pelos concorrentes apresentam vícios insanáveis e ilegais. Trazendo consigo motivo de desclassificação das propostas conforme o item 7.13.2 e 26.5 do Edital:

7.13.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.5 Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame; **Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, sob pena de desclassificação do certame, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.**

É notório verificar que a proposta apresentada pela empresa não apresentou os requisitos necessários para ser considerada classificada:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	PREÇO UNIT. NÃO DESONER.(R\$) - SEM BDI	TOTAL	PREÇO PROPOSTA (S/ BDI)	% DESCONTO
COMPOSIÇÃO	003	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	M2			29,18	19,16	34,34%
SINAPI-I	38877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	KG	1,938	8,37	16,22	6,03	- 27,96%
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,362	30,73	11,12	NÃO ALTERADO	
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	20,47	1,84	NÃO ALTERADO	

- Preço da Proposta do Licitante: R\$ 19,16/m²
- Preço da Planilha Licitada: R\$ 29,18/m²
- Desconto: -34,34%

A comparação revelou que, apesar do preço unitário total do item apresentar um desconto considerável de 34,34%, quando verificamos o desconto do insumo principal da composição (massa acrílica) percebemos um desconto menos (27,96%) o qual não é suficiente para comprometer a exequibilidade.

Figura 3: Comprovação por parte da análise técnica que houve jogo de planilha e não foi considerado desconto linear na planilha conforme solicita o edital. Fonte (Relatório de exequibilidade)

Fica claro até por parte da avaliação que o critério de exequibilidade não foi seguido conforme expresso no edital, assim como o valor do desconto bem superior ao ofertado na licitação. Evidenciando o jogo de planilha apresentado pela empresa e constatado pela Responsável pela Elaboração do Relatório Técnico: POLLYANA B. R. LEITE – Eng. Civil.

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	PREÇO UNIT. NÃO DESONER.(R\$) SEM BDI	TOTAL	PREÇO PROPOSTA (S/ BDI)	% DESCONTO
COMPOSIÇÃO	002	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 12 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022	M2			135,67	84,41	37,78%
SINAPI-I	3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	M	1,67	1,29	2,15	NÃO ALTERADO	
SINAPI-I	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	30	0,76	22,80	0,39	- 48,68%
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,04	6,39	0,26	NÃO ALTERADO	
SINAPI-I	41967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	L	0,0125	25,56	0,32	NÃO ALTERADO	
SINAPI-I	44528	CIMENTO PORTLAND ESTRUTURAL BRANCO CPB - 32 ou CPB - 40	KG	15	4,69	70,35	6,49	+ 38,36%
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0956	26,48	29,01	NÃO ALTERADO	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4972	20,47	10,18	NÃO ALTERADO	
SINAPI	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0254	5,29	0,13	NÃO ALTERADO	
SINAPI	89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,0759	1,49	0,11	NÃO ALTERADO	
SINAPI	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF. 05/2023	CHP	0,0905	3,26	0,29	NÃO ALTERADO	
SINAPI	95277	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF. 05/2023	CHI	0,2164	0,50	0,11	NÃO ALTERADO	

- Preço da Proposta do Licitante: R\$ 84,41/m²
- Preço da Planilha Licitada: R\$ 135,67/m²
- Desconto: -37,78%

A comparação revelou que, apesar do desconto relevante apresentado no insumo nº ref. 4824, e do desconto final do preço unitário do item estar 37,78% abaixo dos preços de referência, a diferença não é significativa o suficiente para comprometer a exequibilidade da obra já que, conforme podemos verificar no mesmo item, o preço do insumo nº 44528 (cimento) está acima do preço de referência do mesmo insumo, e portanto, tais preços se equilibram.

Figura 4: Comprovação por parte da análise técnica que houve jogo de planilha e não foi considerado desconto linear na planilha conforme solicita o edital. Fonte (Relatório de exequibilidade)

Além disto conforme solicitado em edital:

a) Planilha Orçamentária;

a.1) orçamento detalhado -com preços unitários e totais de material e mão de obra (especializada ou não), onde constem os preços parciais e preço total, BDI, e o preço global dos serviços expresso em moeda corrente nacional (real), com duas casas decimais, assinado, preferencialmente, por responsável técnico legalmente habilitado e por representante legal da empresa.

b) Planilha com composição de custos unitários PARA TODOS ITENS;

b.1) devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-

se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução.

Não foi apresentado a incidência de BDI no item ART assim como divergências em vários itens como os listados abaixo:

Item 1.2.0.3. SINAPI 97633 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 não tem na composição de custo unitário

1.2.0.11. Composição 015 COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO

1.2.0.12. SINAPI 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

1.3.0.12. Composição 015 COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO

1.3.0.13. SINAPI 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

1.4.0.6. Composição 015 COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO

1.4.0.7. SINAPI 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

1.5.1.6. Composição 015 COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO

1.5.1.7. SINAPI 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

1.5.2.7. Composição 015 COLETA E CARGA MANUAL DE ENTULHO

1.5.2.8. SINAPI 100981 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Em divergência ao Acórdão do TCU nº 2.622/2013 referente aos valores de BDI, a discriminação de BDI apresentou o valor de risco maior que o valor máximo de referência, tendo impacto direto no valor do mesmo e em todos os valores da planilha orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERENCIA - %			ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	0,59
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	1,50
6	TRIBUTOS				0,05
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			0,65
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	BDI SEM DESONERAÇÃO	20,34	25,00	22,12	20,46
7.1	Desoneração	Sem Alíquota de desoneração			0,00
7.2	BDI DA OBRA				20,46

Figura 5: Detalhamento de BDI com valores incorretos e acima do permitidos pela legislação vigente. Fonte (Proposta apresentada)

A análise das propostas está estritamente vinculada a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório. Deve ser objetivo e realizado conforme as normas e os princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir a igualdade para os participantes. O Art. 59 da lei 14.133/2021 diz que:

*“Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: **II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;**”.*

A Constituição Federal art. 37, XXI, por sua vez, assim estabelece:

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, a licitante (empresa participante do certame) confere, atesta e declara que tomou conhecimento do instrumento convocatório, conforme previsto no art. 5 da lei no 14.133/2021, que rege o procedimento licitatório:

*“Art. 5o Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital, do julgamento objetivo**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942.”*



Conforme o Acórdão 966/2011 Primeira Câmara:

“A aceitação de proposta ou celebração de ajustes em desacordo com as regras anteriormente fixadas nos instrumentos convocatórios pode comprometer a isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para o Poder Público.”

DA HABILITAÇÃO

Ainda da apresentação dos documentos necessários para o desenvolvimento do julgamento do certame foi observado que a ficha cadastral do contribuinte está desatualizada e as atividades não estão em conformidade com as do contrato social apresentado.

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Ao analisar os documentos apresentados pela **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, foi identificado que as atividades do contrato social apresentado, assim como a data do capital social estão divergentes na CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA e logo perde sua validade devido sua alteração.

Interessado(a)

Empresa: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 10.926.401/0001-20
Registro: 0000002686
Categoria: Matriz
Capital Social: R\$ 1.600.000,00
Data do Capital: 04/11/2016
Faixa: 5

Figura 6: Capital social alterado 29 de abril de 2022, conforme contrato social. Fonte (CRQ e Contrato social)

Ao observar o relatório de análise dos atestados de capacidade técnica da licitante foi observado que Item 3: Janela de Correr em Vidro Temperado 10 mm Análise dos acervos

Técnico Profissional e Operacional A empresa licitante apresentou na sua CAT N° 479772/2022 esquadria o item 7.1 não foi executado pela empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e sim pela empresa **BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **THAYNARA DE ASSUNÇÃO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAYNARA DE ASSUNÇÃO SANTOS**
Registro: **321958/D-TO TO** RNP: **2419893522**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: TO20220348542	Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO	Registrada em: 02/03/2022	Baixada em: 21/06/2022
Forma de registro: INICIAL	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI			

Figura 7: Atestado de vidro executado pela empresa **BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**. Fonte (CREA -TO)

Em relação aos itens da CATs N° 479772/2022 (item 4.2.2), eles não foram executados pelas empresas **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e sim pela **BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI** empresa com outro Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Item 5: Composição Paramétrica para Execução de Cobertura em Casas com Estrutura de Tesoura Metálica: Cobertura com estrutura de tesoura metálica, duas águas, telha de fibrocimento e sem platibanda. Referência: AF_11/2023. Análise dos acervos Técnico Profissional e Operacional A empresa licitante apresentou nas CATs N° 479772/2022 (item 4.2.2) e n° 492825/2023 (itens 05.01 e 05.02):

Fica claro e evidente que a apresenta deixou de apresenta atestado operacional de alguns itens conforme solicitado em edital conforme o item 8.16.4.1:

A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica operacional e Profissional apresentando a documentação abaixo:

*e) Comprovação da **Capacitação Técnico-Operacional, mediante a apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, comprovando a execução de obra de engenharia de características semelhantes***

ao objeto desta licitação, compatíveis em prazos e cujos quantitativos correspondam, no mínimo, a 30% (trinta por cento) das parcelas de maior relevância especificadas na Planilha de Itens de Maior Relevância e descritas no item 21.6 do Projeto Básico/Termo de Referência.

Além do citado acima, conforme o item 8.16.4.5.

Não será obrigatória a apresentação simultânea de todas as parcelas de maior relevância, em um único Atestado, no entanto, relativamente ao(s) atestado(s) de capacidade técnico – operacional:

a) Cada parcela de maior relevância deverá ser comprovada em atestado cuja área atenda o exigido na planilha de itens de maior relevância.

b) É vedado o somatório de atestados de obras distintas para atender a área mínima exigida

Quanto a qualificação econômico financeira encontramos várias inconsistências em relação ao solicitado em edital, conforme 8.16.3 b):

Para Habilitação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido

constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.16.3.2. Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a **Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário**, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

8.16.3.3. Apresentar declaração com seguintes índices demonstrativos, devidamente calculados e assinados pelo contador da empresa (nome e o número do registro no CRC), e pelo responsável legal da licitante, cujos elementos serão retirados do Balanço Patrimonial exigido:

a) Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILC = AC / PC$

b) Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$

c) Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ISG = AT / (PC+ELP)$.

Os balanços patrimoniais não foram apresentados na forma da Lei, conforme solicitado em edital pois o mesmo deveria ter apresentado os seguintes itens:

1. Balanço patrimonial do último exercício social;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
4. Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
5. Notas explicativas e Recibo emitido pelo sistema público.

O balanço de 2022 e 2023 não apresentaram o livro diário conforme é solicitado no 8.16.3.2 no qual apresentada a contabilidade de acordo com os meses ou os levantamentos da empresa ainda é possível observar que os mesmos foram assinados posterior a data de abertura da sessão e não apresentam registro na junta comercial ou algum recibo do registro do balanço em qualquer órgão de controle, cartório conforme exige a lei.

Estabelece ainda o art. 4º, § 2º, da IN n.º 82/2021 do DREI: Art. 4º, § 2º – § 2º O livro conterà, no máximo, um exercício social, podendo, em relação a um mesmo exercício, ser escriturado mais de um livro, observados períodos parciais e numeração sequenciais, constantes dos respectivos Termos de Encerramento, de acordo com a necessidade. Portanto, as demonstrações contábeis devem ser elaboradas independentemente de haver movimentação ou não, devendo ainda o Livro Diário ser registrado no órgão competente.

Por conseguinte, no Balanço de 2023 foi apresentado todos os valores de:

- Índice de Liquidez Corrente cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILC = AC / PC$
- Índice de Liquidez Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$
- Índice de Solvência Geral cujo valor apurado não poderá ser igual ou inferior a 1 (um), obtida pela fórmula: $ISG = AT / (PC+ELP)$.

Inferiores a 1 no conjunto do balanço e posteriormente apresentaram ou cálculos dos índices, conforme imagens a seguir:

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023			
Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	2 + 69	-1.072.640,90 + 49.099,10	0,64
	150 + 503	-1.931.333,70 + 339.683,17	
Índice de Liquidez Corrente	2	-1.072.640,90	0,56
	150	-1.931.333,70	
Índice de Solvência Geral	1	-1.660.620,38	1,04
	150 + 503	-1.931.333,70 + 339.683,17	
Grau de Endividamento	150 + 503	-1.931.333,70 + 339.683,17	0,96
	1	-1.660.620,38	

Figura 8: Índices do balanço inferiores a 1. Fonte (Balanço 2023)

Empresa: **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Inscrição: 10.926.401/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	2 + 69	2.449.537,05 + 49.099,10	1,42
	150 + 503	1.228.251,50 + 529.762,65	
Índice de Liquidez Corrente	2	2.449.537,05	1,99
	150	1.228.251,50	
Índice de Solvência Geral	1	3.640.529,36	2,07
	150 + 503	1.228.251,50 + 529.762,65	
Grau de Endividamento	150 + 503	1.228.251,50 + 529.762,65	0,48
	1	3.640.529,36	

SANDRA MARA DE FATIMA E SILVA
SILVA:4621794060
4
SANDRA MARA DE FATIMA E SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 462.179.406-04

WERLEMJAY RODRIGUES DE CARVALHO:88064867134
64867134
WERLEMJAY RODRIGUES DE CARVALHO
Reg. no CRC - TO sob o No. TO 04767
CPF: 880.648.671-34

Figura 9: Índices do balanço alterados. Fonte (Balanço 2023)

Tal fato causa dubiedade no entendimento do cálculo dos índices, porém como de fato não foi registrado na junta comercial, não atende o exigido em edital assim como os critérios da Lei.

Sabemos que o Balanço Patrimonial autêntico e apresentado na *forma da lei civil* é o que consta no Livro Diário e, portanto, só existirá por meio de cópia autenticada.

Um dos principais parâmetros exigidos na composição do Balanço Patrimonial é a presença das **Notas Explicativas**. Vejamos o que diz o Conselho Federal de Contabilidade na Resolução nº 1.255/2009 no item 3.17:

3.17 O conjunto completo de demonstrações contábeis da entidade deve incluir todas as seguintes demonstrações:

- (a) balanço patrimonial ao final do período;*
- (b) demonstração do resultado do período de divulgação;*
- (c) demonstração do resultado abrangente do período de divulgação.*

A demonstração do resultado abrangente pode ser apresentada em quadro demonstrativo próprio ou dentro das mutações do patrimônio líquido.

A demonstração do resultado abrangente, quando apresentada separadamente, começa com o resultado do período e se completa com os itens dos outros resultados abrangentes;

(d) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação;

(e) demonstração dos fluxos de caixa para o período de divulgação;

(f) notas explicativas, compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias. (grifo nosso)

Conforme demonstraremos a seguir, e de forma mais recente, o CFC publicou a Resolução CFC nº 1.418/2012 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte em seu item 26:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

As Notas Explicativas são parte das demonstrações contábeis, sendo que as informações contidas nas Notas Explicativas devem ser relevantes, complementares e/ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis propriamente ditas.

No mesmo sentido, importa destacar o disposto no artigo 176, §4º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6404/76), ao estabelecer que:

“As demonstrações serão complementadas por notas explicativas (grifo nosso) e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”

Como podemos ver, todas as empresas, sejam elas **“ME/EPP’s, MPE’s, ou S/A”**, **“Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional”**, todas elas tem que apresentar o Balanço



Patrimonial nas licitações Públicas (Exceto Convite e Bens para pronta entrega) e Consequentemente o Balanço Patrimonial deve conter as “Notas Explicativas”.

O conjunto Completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificadamente às Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos Subitens do item 3.17 da Resolução 1.255/2009, é passível de Inabilitação no certame licitatório.

Ora, se outro concorrente que também está vinculado ao edital, apresentou as notas explicativas, por qual motivo a recorrente teria direito a ser habilitada frente as demais, mesmo não tendo obedecido às exigências editalícias?

Esclarece-se que, acerca da ausência das notas explicativas, esta Comissão deveria vincular sua decisão na obrigatoriedade legal de inclusão das notas explicativas nas demonstrações contábeis das empresas, conforme § 4º do artigo 176 da lei 6.404/76, senão vejamos:

“§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.”

A Resolução do CFC 1.185/09 - NBC TG 26 que trata da apresentação das demonstrações faz menção a forma de como se fazer e estruturar as referidas Notas Explicativas. Insta esclarecer, que o Brasil, por intermédio de legislações específicas, passou a fazer parte desse processo de convergência, através da sanção das leis 11.638/07 e 11.941/09. que alteram em parte a lei 6.404/76.

Ainda no tocante a análise do livro diário não foi apresentada o termo de autenticação do mesmo na junta comercial conforme a imagem a seguir:





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12307490399 em 18/05/2023, protocolo 230658903. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TARUMÃ - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21201127731
CNPJ:	41759790000170
Município:	Porto Franco

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Número de Folhas:	116
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Figura 10: Termo de autenticação do livro digital.

Logo a empresa apresentou várias inconsistências em relação ao cumprimento do edital e acaba invalidando a declaração da qual informou o seguinte:

“DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não está submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTIREM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo licitatório, objeto da Concorrência Pública no 001/2024, promovido pela Fundação e Universidade UnirG em Gurupi, Estado do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.”

“DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julga suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos, bem como que se sujeita às condições estipuladas no mesmo.”



DIANTE DO QUE FORA EXPOSTO, requer-se

- a) O recebimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** com efeito suspensivo previsto em lei;
- b) Seja **DESCCLASSIFICADA** a proposta da empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** por descumprir as exigências do instrumento convocatório.
- c) Seja **INABILITADA** perante os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira da empresa **BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA** por descumprir as exigências do instrumento convocatório.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Porto Franco – MA, 13 de agosto de 2024.

TARUMÃ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

MATHEUS BEZERRA RODRIGUES

Sócio- Administrador